



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, DO ÓRGÃO ESPECIAL E DA SEÇÃO
ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS COLETIVOS

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.790, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Referenda o ato administrativo que deferiu o pedido formulado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Douglas Alencar Rodrigues de alteração do período de usufruto de licença-prêmio por tempo de serviço, autorizado pela [Resolução Administrativa nº 2.774, de 1º de setembro de 2025](#), para o período de 20 a 24 de outubro de 2025.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária presencial hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Mauricio José Godinho Delgado, Vice-Presidente do Tribunal, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Lelio Bentes Corrêa, Dora Maria da Costa, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida Richa e Sergio Pinto Martins e o Excelentíssimo Senhor Gláucio Araújo de Oliveira, Procurador-Geral do Trabalho,

considerando o contido no Processo nº PA-3301-56.2025.5.00.0000,

RESOLVE

Referendar o ato administrativo praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal, de 17 de setembro de 2025, que deferiu o pedido formulado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Douglas Alencar Rodrigues de alteração do período de usufruto de licença-prêmio por tempo de serviço,

autorizado pela [Resolução Administrativa nº 2.774, de 1º de setembro de 2025](#), para o período de 20 a 24 de outubro de 2025.

Publique-se.

ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.